

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 203, inciso I, e 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e na Lei nº 13.303/2016, no âmbito do Processo Administrativo Conab nº 21220.000326/2026-60, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet (Coffee Break, Almoço e Jantar), sob demanda, envolvendo as etapas de organização, fornecimento de alimentação e bebida, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, com público estimado de até 150 participantes, com a finalidade de atender demandas da Companhia Nacional do Abastecimento no Estado do Piauí, conforme demanda apresentada pela área competente por meio da Nota de Demanda 51656792,

DECIDE:

1. Autorizar a deflagração do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com fundamento nos arts. 203, inciso I, e 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e na Lei nº 13.303/2016.

2. Considerando que, nos exatos termos dos arts. 216 e 217 do RLC, a análise jurídica da instrução processual prévia foi devidamente realizada pela Procuradoria Regional da Sureg/PI – PRORE/PI, por meio do Parecer SEI nº 54569076, que conferiu chancela jurídica condicionada ao Edital e seus anexos 54473915 e 53967249, **o prosseguimento do procedimento fica condicionado ao cumprimento das correções de texto constantes do item 2.13 do PARECER PRORE/PI 54569076.**

3. Efetuada a presente decisão administrativa, devolvam-se os autos à GEFAD/PI para prosseguimento da instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

4. Após a conclusão da instrução processual, retornem os autos para deliberação quanto à autorização da contratação direta.

(assinado eletronicamente)

DANILO ROCHA BRITO VIANA

Superintendência Regional do Piauí

Analista/Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, Superintendente Regional - Conab, em 24/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54724777** e o código CRC **4FD472AE**.